

XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ/MF nº 26.502.794/0001-85

FATO RELEVANTE

O **XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada (“Lei nº 8.668”) e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.502.794/0001-85 (“Fundo”), neste ato representado por sua administradora **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2277, 2º andar, conjunto 202, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato comunica aos seus cotistas que em 30 de janeiro de 2019 a Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, expediu ordem de embargo determinando a imediata paralização das obras realizadas na área correspondente à fração ideal de 39,5% (trinta e nove vírgula cinco por cento) dos imóveis localizados no Município de Cajamar/SP, objeto das matrículas sob nºs 56.549 e 56.551, ambas do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí – SP, (“Fração Ideal dos Imóveis”), adquirida pelo Fundo nos termos do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda (“CVC”), celebrado em 21 de dezembro de 2018 com a Cajamar Investimentos Imobiliários Eireli (“Cajamar”), onde será edificado o Centro de Distribuição objeto de contrato de locação celebrado com a empresa Leroy Merlin Companhia Brasileira de Bricolagem (“Leroy”), com área construída de 110.163,00 m² (cento e dez mil, cento e sessenta e três) (“Transação”).

Não obstante a ordem de embargo supramencionada, insta informar que o prêmio de locação ao qual o Fundo faz jus não sofreu qualquer alteração e continuará sendo pago pela Cajamar nos exatos termos em que foi pactuado entre as partes no CVC. Ressalta-se ainda que a operação conta com estrutura de garantias contratadas para mitigar o risco de entrega de obras, cobrir eventuais prejuízos comprovadamente incorridos pela locatária e que decorram de atrasos na conclusão do empreendimento e para garantir o pagamento do prêmio de locação.

Por fim, informamos que a XP Vista Asset Management Ltda., na qualidade de gestora do Fundo, está envidando os melhores esforços, em conjunto com a Cajamar, para suspender a ordem de embargo o mais rápido possível junto à Prefeitura Municipal de Cajamar e está à disposição para sanar quaisquer dúvidas no endereço de e-mail ri@xpasset.com.br.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2019.

XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

por sua administradora VÓRTX Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.